



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI COMPLEMENTAR N.º 085/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015, CRIANDO NO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO, O EMPREGO DE GERENTE DA DIVISÃO DE PESSOAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e, ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei complementar:

Art. 1.º - Fica criado dentro do Quadro de Empregos e Salários deste Município, o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE PESSOAL**, 01 (uma) vaga para a Sede, previsto no 5.º, I, da Lei Complementar n.º 001/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Pessoal.

Cargo: GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL – CBO/MTE: 1422-10

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Gerenciar as atividades e serviços de recursos humanos, abrangendo recrutamento, seleção, planos de cargos e salários, benefícios e programas de treinamento, promovendo o desenvolvimento e a integração das equipes de trabalho; assessorar e orientar os servidores da Divisão de Pessoal na execução de rotinas operacionais, tais como contratações, rescisões, concessão de férias, processamento da folha de pagamento e gestão das relações trabalhistas; zelar pelo estrito cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, sendo responsável pela gestão e transmissão das informações ao sistema **eSocial**; representar o Município em eventos institucionais ou comunitários relacionados à sua área de competência; orientar e fiscalizar as ações de **Segurança e Medicina do Trabalho**, acompanhando exames ocupacionais, a entrega de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e o envio das informações de **Saúde e Segurança do Trabalho (SST)** aos órgãos competentes; acompanhar comunicações e notificações recebidas por meio do **Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET**, bem como demais notificações administrativas ou judiciais, subsidiando a defesa do Município em reclamações trabalhistas; auxiliar nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

negociações e acordos com entidades sindicais, visando à harmonização das relações de trabalho e à redução de passivos trabalhistas; coordenar e prestar suporte técnico às **Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (CADEP)** e aos **Processos Administrativos Disciplinares (PAD)**, zelando pela legalidade, observância dos prazos processuais e garantia da ampla defesa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo.

Requisitos: Curso de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

Vencimento Básico Mensal: R\$ 4.521,53 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) + adicionais e descontos devidos por lei

Art. 2.º - Fica excluído do Quadro de Empregos e Salários da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, o emprego efetivo de Técnico Financeiro (uma vaga), com o vencimento básico mensal no valor de R\$ 5.421,04 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos), visando a neutralização do impacto orçamentário- financeiro desta Lei.

Art. 3.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 19 de março de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal